PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR ELIELTON LIRA – AVANTE

PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos do Município de Santarém, o "Dia Municipal de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência", a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º O evento de que trata a presente Lei terá como objetivo promover iniciativas de reconhecimento público das conquistas alcançadas por esses indivíduos nas mais diversas áreas e atividades, bem como conscientizar a população sobre o combate ao preconceito e a inacessibilidade relacionados às pessoas com deficiência.

Art. 3º Na semana em que ocorrer o "Dia Municipal de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência", o Poder Legislativo, através de evento próprio realizado em conformidade com seu Regimento Interno, poderá homenagear as pessoas com deficiência do Município de Santarém.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém/PA, 11 de agosto de 2023.

ELIELTON LIRA
Vereador – AVANTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR ELIELTON LIRA – AVANTE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

A presente proposta legislativa pretende instituir o Dia Municipal de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência.

O evento citado servirá para ampliar o debate sobre os direitos desses cidadãos, promovendo o desenvolvimento de iniciativas de reconhecimento público das conquistas alcançadas pelas pessoas com deficiência, nas mais diversas áreas e atividades, além de tratar da conscientização sobre o combate ao preconceito e a inacessibilidade relacionados a estes indivíduos.

De outro mote, sempre é bom lembrar que, apenas no Brasil, segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 14,5% da população apresenta algum tipo de deficiência, motivo pelo qual essa parcela da população merece ter seus direitos reconhecidos.

Por todo o exposto, apresenta-se o presente Projeto de Lei perante esta Egrégia Casa de Leis, na confiança de que os nobres pares serão favoráveis à proposição legislativa ora apresentada.

Santarém/PA, 11 de agosto de 2023.

ELIELTON LIRA
Vereador – AVANTE